DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2021 - Edição nº 598

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 037/2021: "Dispõe sobre reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores e dá outras providências."

- DECRETO Nº 038/2021: "Revoga o Decreto 025/2021, de 03 de Fevereiro de 2021."

- PORTARIA Nº 010/2021: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO JARDIM MEDICINA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - ME, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIA Nº 011/2021: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO ROZILENE MARINHO NOGUEIRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C005155413-88E5CAE65D-6794F15219-64571FB096

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 037/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021,

"Dispõe sobre reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores e dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto e acostado ao Processo Administrativo nº. 005/2021, e cumulado ao disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar 101/2000 – LRF;

D E C R E T A

Artigo 1º. O reconhecimento de dívida em favor da empresa Merenqualy Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - EPP, referente aos serviços prestados nos meses de abril, maio, setembro, outubro, novembro e dezembro, do exercício de 2020, a serem expressas e individualizadas em ***DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEIORES – DEAS***, por tratar-se de despesas não inscritas em Restos a Pagar e não processadas à época de sua ocorrência, segundo disposto no artigo 37, da Lei Federal nº. 3.420/64 e artigo 22, do Decreto Federal nº. 93.872/68, a ser paga respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

Artigo 2º. O valor total reconhecido a ser processado em DEAS corresponde a R$ 386.665,10 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), referente à prestação de serviços executados no mês de abril, maio, setembro, outubro, novembro e dezembro, do exercício de 2020.

Artigo 3º. O valor da despesa reconhecida neste Decreto correrá a conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Administração:

Órgão: 2006 – Manutenção dos Serviços de Administração.
Projeto de Trabalho: 402006 – Manutenção dos Serviços de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores Recurso: Ordinária.
Fonte: 0100.000.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 038/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Revoga o Decreto 025/2021, de 03 de Fevereiro de 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

RESOLVE

Artigo 1º. Revogar o Decreto 025/2021, de 03 de Fevereiro de 2021, que "Declara Situação de Emergência na Zona Rural do Município de Encruzilhada-Bahia por ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) e, dá outras providências".

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada - Bahia, aos 25 de fevereiro de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 010/2021.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO JARDIM MEDICINA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - ME, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados no mês de outubro e dezembro de 2020.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 011/2021.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO ROZILENE MARINHO NOGUEIRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados nos meses de junho, julho, agosto, outubro e novembro de 2020.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.